

18 DE JUNHO DE 2021

ANAPE

em ação



- »» **NOTAS**
**CONSELHO DELIBERATIVO DA ANAPE DISCUTE MUDANÇAS
LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Pág. 1

- »» **NOTAS**
**PAINEL DE ENCERRAMENTO DO II ENPS ABORDOU OS
IMPACTOS DA COVID-19 NA JUDICIALIZAÇÃO DA
SAÚDE PÚBLICA**

Pág. 3

- »» **NA MÍDIA**
**ÀS PRESSAS, CÂMARA APROVA TEXTO-BASE DE
PROJETO QUE MUDA LEI DA IMPROBIDADE**

Pág. 15

NOTAS

Conselho Deliberativo da ANAPE discute mudanças Lei de Improbidade Administrativa



O Conselho Deliberativo (CD) da ANAPE reuniu-se mais uma vez nesta quarta-feira (16/06), em formato híbrido, para suas deliberações. O encontro contou com a presença do presidente Vicente Braga, integrantes da Diretoria e presidentes das Associações Estaduais para tratar, entre outros temas, do andamento de propostas legislativas de interesse dos Procuradores dos Estados e do DF, do Congresso Nacional de Procuradores e do ajuizamento de ações.

Um dos assuntos discutidos na reunião foi a aprovação do requerimento de urgência para o Projeto de Lei 10887/18, que revisa a Lei de Improbidade Administrativa.

Entre os principais pontos da proposta está a definição de que apenas as condutas dolosas, ou seja, intencionais, serão punidas.

O texto também prevê legitimidade privativa do Ministério Público para a propositura da ação de improbidade.

Na visão da ANAPE, o PL representa um grande retrocesso no combate à corrupção. “Estamos buscando o apoio de deputados para reverter esta situação, que muito prejudica a advocacia como um todo. A partir do momento que a Advocacia Pública perde o direito de ingressar com ação de improbidade, seja para reparar um dano ao erário que ela sofreu, é um retrocesso violento”, afirmou o presidente da ANAPE.

Curso

A diretora da Escola Nacional de Advocacia Pública Estadual, Patricia Werner, anunciou a criação, em parceria com a Universidade

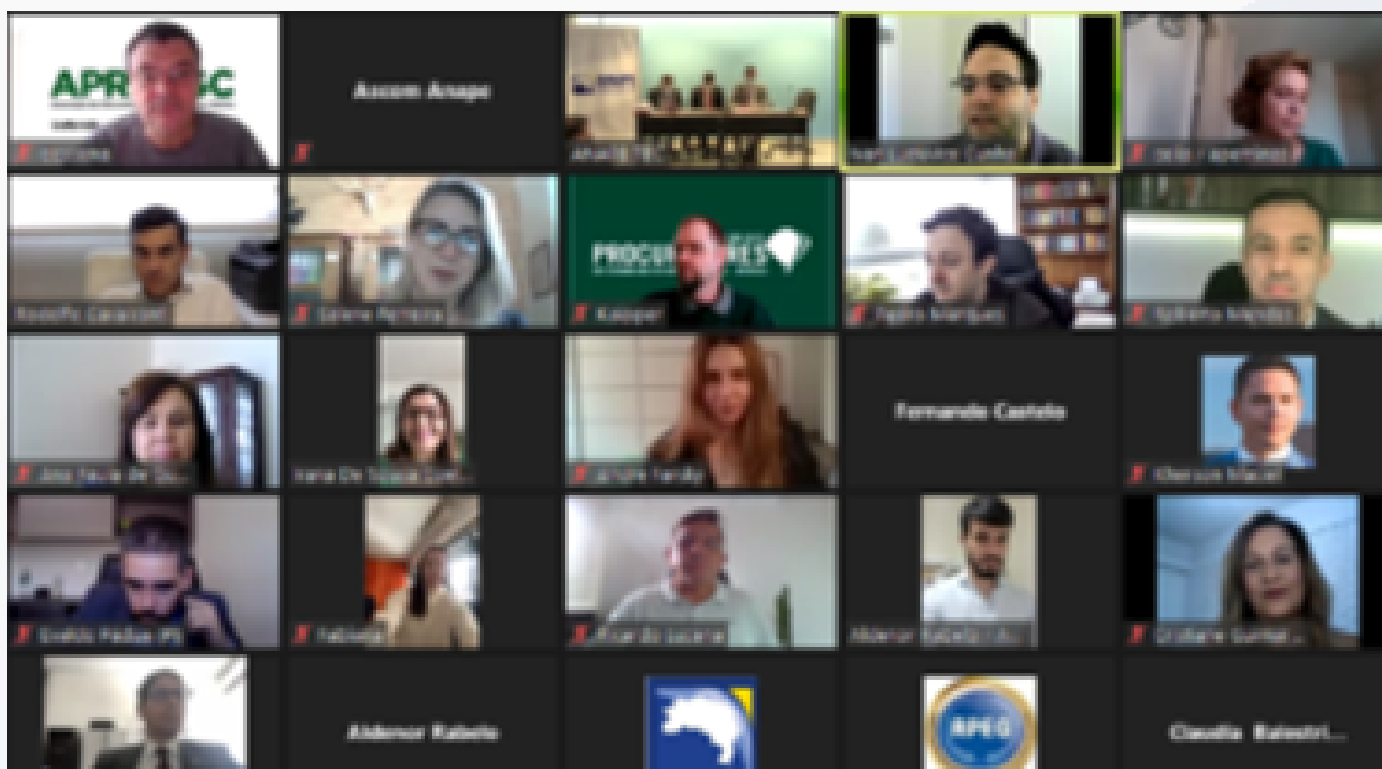
de São Paulo, de um curso exclusivo para os procuradores “Nós conseguimos fechar um convênio com a Universidade de São Paulo de um curso, pela Escola da ANAPE, de Direito Público. Ele abordaria as disciplinas de Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Esse curso foi construído com muito carinho. É um projeto inédito tanto no âmbito da ANAPE, quanto dentro da própria Universidade de São Paulo”, disse.

Vicente Braga e outros diretores parabenizaram a diretora pelo projeto. “Conseguimos aprovar na congregação da USP, por

unanimidade, esse convênio da USP com a ANAPE. É o segundo convênio que a USP faz com uma entidade na área do Direito. Foi um sonho que a gente sonhou em conjunto e conseguiu realizar”, declarou. Maiores informações sobre o curso serão divulgadas em breve pela diretoria.

Congresso Nacional de Procuradores

O Conselho Deliberativo aprovou a realização do Congresso Nacional de Procuradores nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, em formato a ser definido conforme a situação de vacinação pelo país.



NOTAS

Painel de encerramento do II ENPS abordou os impactos da Covid-19 na judicialização da saúde pública



O painel final do II Encontro Nacional das Procuradorias de Saúde teve como presidente da mesa a 2ª Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal (Anape), procuradora Cristiane Guimarães e como relatores o cientista político e professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Daniel Wang e a juíza federal da 3ª Vara Federal de Curitiba e especializada em saúde, Ana Carolina Morozowski, que debateram sobre “Judicialização da saúde pública: Reflexões e Impactos da Covid 19”.

Cristiane Guimarães fez uso da palavra para ressaltar a importância dos servidores públicos concursados que, em suas palavras, “revelam o melhor da prestação de serviço público e discutem o serviço público da saúde,

que a todos interessa em um momento pandêmico com o qual convivemos”, destacou a procuradora.

A 2ª Vice-Presidente da ANAPE introduziu a fala do palestrante Daniel Wang com o seguinte questionamento: “Decisões que ignoram e se sobrepõe a política de saúde podem gerar desigualdade, desperdícios, ineficiência e desorganização na oferta de ações e serviços de saúde, então qual seria a saída?”

Para o cientista político, a resposta para esta pergunta depende de como as decisões do Recurso Extraordinário (RE) 566.471, sobre a concessão judicial a medicamentos não incorporados pelo SUS, e do RE 657.718, que trata do fornecimento público de medi-

amento não registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), serão interpretadas judicialmente.

“Talvez tenhamos uma nova jurisprudência, que irá levar uma relação diferente entre Sistema de Saúde e Poder Judiciário”, destacou o palestrante, que, ao longo de sua exposição, apontou dúvidas sobre os entendimentos presentes nas duas redações, em especial no Tema 500 do RE 657.718, como a jurisprudência sobre medicamentos sem registro e off label.

Para a juíza federal, Ana Carolina Morozowski, “a análise desses julgados do STF mostra que a judicialização da saúde é uma caixa de pandora”. Em sua fala, a magistrada discorreu sobre o Tema 793 do STF e a responsabilidades dos entes federados do Sistema Único de Saúde. Em sua visão, a ideia de que todos seriam responsáveis por custear as mesmas coisas, além de não atender à legislação de regência do SUS, desconsidera a diferença econômica entre os entes.

“Diante das dúvidas que o julgamento pode fazer nascer, na minha visão entendo que a união tem que ser demandada nos processos em que se pleiteiam medicamentos ou tecnologias não padronizadas”, ressaltou.

Encerramento

Compuseram a mesa de encerramento o 1º Vice-Presidente da ANAPE, Ivan Luduvic Cunha, a 2ª Vice-Presidente da ANAPE, Cristiane Guimarães, a Diretora do Centro de Estudos Jurídicos da Entidade, Ana Paula Guadalupe Rocha e o presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná (APEP), Fernando Alcântara Castello.

Em nome do presidente da ANAPE, Vicente Braga, Ivan Luduvic agradeceu a participação de todos os Procuradores e Procuradoras e participantes em geral.

“Estamos participando de um momento his-

tórico. Esse é o segundo, mas com certeza irá se consolidar no calendário de eventos da Anape e da comunidade da Advocacia Pública em todos os âmbitos, federal estadual e municipal”, destacou o 1º Vice-presidente da ANAPE.

A 2ª Vice-Presidente da ANAPE encerrou o II ENPS com uma citação do pai da Administração, Peter Drucker. “Administração é fazer as coisas direito, liderança é fazer as coisas certas. Quando se vê um negócio bem sucedido é porque alguém algum dia tomou a decisão corajosa. Estamos tomando as decisões corajosas em uma advocacia pública corajosa, perspicaz e de futuro”, concluiu Cristiane Guimarães.

NOTAS

Painel do ENPS debate soluções para as demandas da Covid-19



Leitos, medicamentos, vacinas e lockdown foram os assuntos debatidos no quarto painel temático do II Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, nesta terça-feira (15/06). O encontro foi mediado pela Diretora do Centro de Estudos da ANAPE, Ana Paula Guadalupe Rocha.

“Nós estamos trocando ideias, discutindo e compartilhando experiências que cada Estado teve, e a Advocacia Pública por consequência, durante a pandemia da Covid-19”, disse Ana Paula.

Procuradora da Bahia, Barbara Camardelli, iniciou sua fala dizendo que o planejamento no combate à pandemia foi fundamental no

estado. “A forma como a política de enfrentamento foi pensada e conseguiu ser executada pode muito bem refletir o sucesso ou o fracasso em uma tentativa de conter os efeitos maléficos dessa pandemia que nós todos temos assistido”, afirmou.

“Demandas estruturantes não faltaram. Creio que em cada um dos nossos estados nós tivemos que falar sobre leitos, sobre medicamentos, sobre contratação de profissionais da Saúde. As aflições foram diversas e com certeza uma delas, que é a mais recente, é a luta por uma vacina e conseguir atingir um nível desejado de vacinação e com isso se criar um obstáculo à expansão da pandemia. Isso é hoje o maior desafio

que nós enfrentamos”, declarou.

Barbara falou sobre a negociação dos governadores do Nordeste para a aquisição de doses da vacina russa Sputnik V contra a Covid-19, abordando os aspectos jurídicos do processo. No início de junho a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou a importação das vacinas Sputnik V e Covaxin, mas com restrições.

Procurador do Maranhão e mediador do painel, Francisco Stênio, aproveitou sua fala para comemorar o avanço da vacinação no estado. “Temos que destacar que diversas farmacêuticas buscaram o governo federal para que houvessem vacinas no Brasil de imunizantes. O caso mais notório foi o da Pfizer, que diversos contatos tiveram que ser feitos até que o contrato fosse concluído”, expôs.

“Nós gostaríamos de ressaltar e deixar claro a importância da vacinação, a importância da imunização e como é necessário que haja essa coordenação entre todos os entes da federação”, reforçou Stênio.

A Procuradora Caroline Gondim, do Ceará, abordou como o estado enfrenta os inúmeros pedidos de medicamentos e tratamentos de saúde pela via judicial.

“Ano passado, com a pandemia, foram 115 milhões em judicialização. A minha proposta quando assumi a Procuradoria era fazer algo diferente, era tentar evitar a judicialização e tentar uma maior aproximação com todos os órgãos, com todos os atores dos processos de judicialização de saúde, com Defensoria, Judiciário, Ministério Público e a própria Secretaria de Saúde”, afirmou. Para Caroline, essa aproximação e diálogo foi fundamental para reduzir os números e os custos pelo governo.

“Eu sempre tive em mente que sozinha a Procuradoria e o Estado não conseguiriam fazer a diferença. Nós precisaríamos realmente dessa união de todos, dessa compreensão de que o processo de saúde é

uma demanda difícil, é uma demanda extremamente complexa e que não se resolve de forma simplória como estava sendo posta no Judiciário”, resumiu.

NOTAS

As consequências da Covid-19 nas demandas judiciais de seus estados foi o tema central do terceiro painel do II ENPS



O terceiro painel do II Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde teve como tema os reflexos da Covid-19 nas contratações públicas e demandas judiciais. Para debater o assunto, o painel contou com as exposições dos procuradores Vanessa Lima e Mateus Severiano da Costa, do estado do Amazonas, e da procuradora Aline FayhPaulitsch, do Rio Grande do Sul. Eles trouxeram as nuances e singularidades da lógica de atuação das Procuradorias de Saúde durante a pandemia de Coronavírus em seus respectivos estados. A mediadora foi a procuradora do Estado de Goiás, Marcella Moliterno.

O diretor de Comunicação e Relações Institucionais da Associação Nacional dos Pro-

curadores dos Estados e do Distrito Federal (Anape), Rodrigo de Meneses dos Santos, presidente da mesa, destacou que o debate desta terça-feira (15/06) levanta “um tema extremamente importante, atual e sensível para todos”. Ele mencionou o que se vê nos noticiários sobre regiões em que não se tem uma Procuradoria atuante e os prejuízos que isso acarreta para gestores e população.

No Brasil, o Amazonas foi o primeiro estado a ter a segunda onda da Covid-19 e também o primeiro estado a ter falta de oxigênio, insumo essencial para o tratamento de pacientes em estado de saúde agravado pelo vírus. Vanessa Lima, coordenadora da

Procuradoria Judicial no Amazonas, atribui ao Fator Amazônico, como são chamadas as singularidades da região, o agravamento da crise sem precedentes.

“Toda a logística do interior do Amazonas é extremamente dificultosa. Nós não temos acesso a maioria dos municípios por estrada, a maioria do acesso é fluvial. A nossa densidade demográfica é de 2,69 habitantes por quilômetro quadrado, enquanto a média no Brasil é de 23,8”, ressaltou a painelista, e refletiu sobre a importância de se entender o contexto da região e a gravidade da situação antes de apontar culpados.

A opinião de Mateus Severiano vai de encontro com a da procuradora. Ele é coordenador da Comissão Especial de Compras Emergenciais para combate à Covid-19 no Amazonas e avalia o vácuo jurídico que a pandemia gerou como mais uma dificuldade para lidar com as demandas judiciais, fazendo com que “todos os profissionais, inclusive do jurídico, fossem forçados a ter muita criatividade e se reinventar para tentar entregar o mínimo à toda população”, classificou o procurador.

Coordenadora Setorial na Secretaria do Estado de Saúde do RS desde 2019, procuradora Aline FayhPaulitsch trouxe dados sobre a lei 13.979/20, que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional; a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, que estendeu a vigência de dispositivos da Lei 13.979; e a Medida Provisória (MP) 1.047/2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.

Para a mediadora Marcella Moliterno, a sensação é a de que as Procuradorias nunca foram tão demandadas e de uma forma tão célere. “A pandemia deixou muito clara a necessidade de uma revisão de vários instrumentos publicistas e também a ne-

cessidade de conciliar a segurança jurídica, exigida pelo direito administrativo, com uma resposta prática, efetiva e célere. E como dar essa resposta e ao mesmo tempo não abandonar a necessidade de segurança jurídica? A sensação que eu tenho é que as procuradorias nunca foram tão demandadas”, afirmou a procuradora

NOTAS

Procuradores compartilham experiências no ressarcimento de gastos com saúde



O segundo dia do II Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde começou com o tema do ressarcimento dos gastos com prestação de saúde entre os entes públicos. Os palestrantes puderam compartilhar suas experiências para que outros Estados também possam se beneficiar das práticas bem-sucedidas nas PGE's.

“Esse tema do ressarcimento dos gastos é um tema candente. Cada vez mais os estados estão preocupados em tratar desse assunto”, disse o presidente da mesa e presidente da Associação dos Procuradores

do Estado do Paraná, Fernando Alcântara Castelo.

O procurador Helder Braga, de Alagoas, abordou um “case” local e qual a postura adotada pela PGE no tema. A secretaria de Saúde do estado informou que o orçamento da pasta estava praticamente todo sendo todo consumido para cumprir decisões judiciais. Existia um gasto considerável com tratamento oncológicos, que no entendimento dos gestores são de competência da União. O montante chegava a aproximadamente R\$ 20 milhões de reais nos últimos

cinco anos com esses serviços.

“Passamos a cobrar dizendo que pelo tema 793 o tratamento oncológico e de alta complexidade é da competência na União e ela deve pagar”, contou Helder. Foram ajuizadas mais de 100 ações.

“Foi um trabalho de formiguinha que começou em meados de 2020. As ações foram distribuídas para seis varas federais de Alagoas, nos quais conseguimos sentenças já procedentes em três varas”, relatou os painelistas. Braga também comentou da importância de um trabalho de bastidores com os desembargadores, explicando sobre o tema, e da atuação conjunta da PGE com a Secretaria de Saúde do Estado.

Procuradora do Estado de Mato Grosso do Sul e mediadora do painel, Jordana Pereira Lopes Goulart corroborou com o colega o desconhecimento de muitos magistrados acerca da temática.

“A gente percebe uma insegurança dos juízes e desembargadores quanto a correta interpretação e aplicação do tema 793. Os juízes federais muitas vezes não aceitam essa competência”, afirmou.

Carolina Bonadiman, procuradora do Espírito Santo, mostrou um mapeamento completo que a PGE do Estado fez para diagnosticar os dados efetivos sobre os gastos com saúde. “Eu pedi para a Secretaria de Saúde levantar quanto se gastava com a judicialização da Saúde. O valor gasto com a judicialização da Saúde é superior ao valor de várias outras secretarias”, disse. A procuradora informou que o montante girava em torno de R\$ 60 milhões.

“Com isso, a gente começou a tentar mostrar isso para a Secretaria de Saúde, para o governo, para a Procuradoria a importância de se diminuir, de se ter uma gestão efetiva da judicialização”, comentou.

Fernando Castelo reforçou junto aos participantes como a estratégia processual é de

extrema importância para o sucesso nas ações de ressarcimento. “É fundamental fazer o diagnóstico. Essa questão do mapeamento das ações, a padronização da atuação é realmente algo primordial. Padronizar o fluxo, padronizar as defesas, padronizar os pareceres é um passo anterior para que a nossa atuação tenha sucesso”, reiterou.

NOTAS

A experiência dos Estados na solidariedade dos serviços de saúde é tema de painel do ENPS



PAINEL 1: Tema 793 do STF



O primeiro painel do II Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE, abordou um tema que é uma preocupação constante dos Estados, municípios e União: a solidariedade entre os entes na prestação dos serviços públicos de saúde. Recentemente, o Supremo Tribunal Federal fixou a responsabilidade solidária entre os entes federados no fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde e determinou que compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento da obrigação.

Carlos Henrique Falcão de Lima, secretário-geral da ANAPE, abriu o painel comentando a importância da discussão.

“Esse tema é bastante instigante. Nos estados do Sul se tem uma certa vanguarda, com a decisão favorável do TRF-4. Nos outros estados estamos tentando ainda atualizar o pensamento dos juízes com relação ao tema. Precisamos muito colocar esse tema aqui em voga para que essas decisões se consolidem”, afirmou. Carlos anunciou que o Encontro das Procuradorias de Saúde faz parte do calendário de eventos da ANAPE.

Demandas judiciais

Felipe Barreto Melo, procurador de Santa Catarina e primeiro palestrante, contou um pouco sobre o histórico dos movimentos so-

ciais para que mais pessoas pudessem ter acesso a saúde no Brasil e qual foi o impacto disso nas políticas públicas.

“É importante lembrar o que a gente tinha antes de 88. Eram 60 milhões de pessoas que não tinham acesso a nenhum serviço de saúde. A gente tinha um modelo que era focado na cura e pouco na prevenção”, disse Barreto, lembrando os primeiros casos de pacientes que buscaram novas tecnologias para o tratamento de HIV. Eles foram os precursores da judicialização do acesso a saúde no país.

Felipe citou casos de judicialização para tratamentos não disponíveis ou reconhecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com custos elevados para o Estado, e ponderou sobre o assunto.

“Como dizem os professores Daniel Wang e Otávio Ferraz ‘a vida não tem preço, mas a saúde tem um custo’. Se ela tem um custo eu preciso organizar os recursos de forma a auxiliar, atender e cuidar da vida de todos com aquele recurso. Se eu destinar um recurso para um e isso prejudicar a vida de outros, é preciso fazer um equilíbrio, com critérios de transparência e igualdade, para buscar atender, na medida do possível, todos os grupos”, afirmou.

A procuradora do Rio Grande do Sul, Alessandra Wagner, mediadora do painel, defendeu que é possível, ao longo do tempo, uma maior uniformização das decisões judiciais na temática.

“Entendo que estamos atualmente vivenciando uma fase de transição entre uma solidariedade irrestrita e uma necessidade vigente que se impõe de um regramento dessa solidariedade. Claro que tem um longo caminho a ser percorrido, mas em razão das últimas decisões do STF, acredito que é um objetivo que pode ser alcançado”, ponderou.

Segunda palestrante convidada, a procuradora Camila Simão tratou dos problemas

na aplicação do tema 793, usando como exemplo o Estado do Paraná. Ela chamou de “batalhas” que cada estado deve enfrentar ou está enfrentando. “São as batalhas que cada estado vai passar. Alguns estão no início, outros mais avançados”, disse. Camila relatou a importância do trabalho de conscientização feito pela PGE do Paraná para que as decisões judiciais fossem favoráveis.

“Aqui no Paraná nós verificamos que o tema foi avançando, mas depois de um trabalho muito importante feito pelo Fernando Castello, que estava na chefia da Procuradoria de Saúde. Ele fez muitas conversas, despachou diversas vezes com os desembargadores e juízes. Mas só com a publicação do acórdão que a gente verificou efetivamente uma aceitação plena e uma uniformização com relação à questão”, declarou.

Ao final das falas, os palestrantes responderam as dúvidas dos procuradores, que mostraram a diferente realidade vivenciada nas diversas regiões do país.

NOTAS

“Federalismo de cooperação não pode dar lugar a federalismo de confronto”, avalia presidente do CONASS em abertura de II ENPS



O painel de abertura do II Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE, teve a participação do presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, que abordou os desafios da saúde pública no atual contexto vivido no Brasil. A fala de abertura do Encontro foi feita pelo presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE), Vicente Braga, que desejou um excelente evento aos participantes e agradeceu o trabalho realizado pelas Procuradorias de Estado durante a pandemia do Coronavírus.

“Acredito eu que estamos caminhando para a retomada das nossas vidas com a vacinação e boa parte desse avanço devemos as Procuradorias de Estado por meio de suas Procuradorias de Saúde, que vem representando muito bem os estados”, avalia o presidente da ANAPE.

Sobre os desafios da saúde pública em um cenário de pandemia, Carlos Eduardo Lula avalia os últimos 15 meses como de muitos conflitos federativos entre o Supremo Tribunal Federal e a União, referindo-se as tentativas de interferências nas leis regionais por parte do Governo Federal.

“A Constituição previu que caberia aos municípios o desenho das políticas públicas. Cabe a cada município desenhar a sua política de saúde, sua política de educação, cabendo aos estados e à União o papel de coordenador, de articulador dessa política. (...) O desenho das políticas públicas se dá, efetivamente, no âmbito dos municípios, não é no âmbito dos estados e nem da União”, destaca o do presidente do CONASS.

À exemplo dos conflitos federativos entre União e STF, Carlos Eduardo Lula citou as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6341 e 6343, que concedem atribuição de competência comum para a adoção de medidas necessárias de combate ao Coronavírus, e ainda a Ação Cível Originária (ACO) 3.385, lavrada pelo Secretário-Geral da ANAPE, Carlos Henrique Falcão de Lima, para o estado do Maranhão, que possibilitou que a região reouviesse os respiradores adquiridos após o Governo Federal requisitar os aparelhos.

“O desafio principal é poder estabelecer o que vai ser a federação daqui para frente. E isso é muito grave, nunca tivemos um desenho institucional tão frágil do ponto de vista da federação, nunca tivemos tantos conflitos entre os estados, os municípios e à União, e isso é incentivado o tempo inteiro pela Presidência da República, e mais do que isso, o Supremo Tribunal Federal no meio de tudo isso”, avalia.

O presidente do CONASS pontua ainda que o SUS é fruto de um federalismo de cooperação e se mantém preocupado para onde os conflitos federativos poderão levar o modelo que é exemplo para diversas partes do mundo.

“Foi trocado, portanto, um federalismo de cooperação por um federalismo de confronto. No lugar do diálogo, temos a eterna confusão. Isso é um ponto de preocupação das procuradorias, das secretarias de saúde e do SUS, porque o que mantém o SUS, o que mantém tantos pontos de vacinação, o que mantém a criação de 20 mil leitões de

UTI ao longo da pandemia é exatamente essa condição e capacidade de conversar, dialogar e construir em conjunto. O SUS é todo feito em um modelo de federalismo de cooperação, que não pode dar lugar a esse federalismo de confronto”, reflete Lula.

O Secretário de Saúde do Maranhão refletiu ainda sobre quais devem ser as responsabilidades e condutas dos gestores de saúde após a experiência vivida com a prescrição de medicamentos ineficazes contra o vírus, a importância do Programa Nacional de Imunização (PNI) e o financiamento do SUS.

“Eu torço para tenhamos uma resposta de esperança. Para que, de fato, depois que tudo passar a gente consiga voltar a ter cooperação entre os entes da federação. Que consigamos financiamento adequado em nosso sistema. Que os profissionais da saúde tenham condutas que não afrontem a ciência e, sobretudo, quero muito acreditar que as pessoas tenham confiança no processo de vacinação, porque ele é algo que dá certo, mais do que isso, tem nos rendido ao longo do século 20 a maior expectativa de vida da história”, concluiu o palestrante.

Também participaram da mesa de abertura o primeiro vice-presidente da ANAPE, o procurador Ivan Ludovice Cunha, a Diretora do Centro de Estudos, procuradora Ana Paula Guadalupe Rocha, o Secretário-Geral da Anape, procurador Carlos Henrique Falcão de Lima e o procurador Fernando Alcântara Castelo, presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná (APEP).

NA MÍDIA

Às pressas, Câmara aprova texto-base de projeto que muda lei da improbidade



Sob forte defesa do presidente Arthur Lira (PP-AL), a Câmara aprovou o texto-base do projeto que atualiza a Lei de Improbidade Administrativa e que passa a exigir que se comprove a intenção de lesar a administração pública para que a acusação formalizada pelo Ministério Público seja recebida.

O texto-base foi aprovado por 408 votos favoráveis a 67 contrários. Os deputados agora vão apreciar propostas de mudanças ao

projeto, que, depois, segue para o Senado.

O projeto foi apresentado em 2018 pelo deputado Roberto de Lucena (Podemos-SP) e tramitava em uma comissão especial, onde foi discutido por juristas, advogados, especialistas e deputados. A relatoria foi entregue ao deputado Carlos Zarattini (PT-SP). Em outubro do ano passado, ele apresentou um parecer preliminar, alvo de críticas por excluir artigo sobre atos de improbidade

administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

Diante das críticas recebidas, Zarattini reformulou seu parecer para que fosse votado pelo colegiado. Lira, porém, decidiu retirar o projeto da comissão especial e levar a votação diretamente ao plenário.

O presidente da Câmara já foi condenado em duas ações por improbidade administrativa na Justiça de Alagoas e pode se beneficiar de eventuais alterações nas regras de punição.

Zarattini alterou dispositivos que tratam das penas e tirou a penalidade mínima. Nos atos que envolvem enriquecimento ilícito, ele ampliou a suspensão dos direitos políticos para 14 anos —na lei atual, o período é de 8 a 10 anos. Nas penas para improbidade que causam prejuízo ao erário, a suspensão dos direitos políticos passa de 5 a 8 anos para até 12 anos.

Ele retirou a pena de suspensão de direitos políticos para quem violar o artigo que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública. O relator também diminuiu a multa civil, que passou de até 100 vezes o valor da remuneração recebida para até 24 vezes.

As sanções só poderão ser executadas com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

O relator também determinou que o Ministério Público tenha exclusividade para propor ações de improbidade administrativa, o que recebeu críticas.

“O intuito da Câmara dos Deputados em atualizar a Lei de Improbidade Administrativa é fundamental para garantir mais segurança jurídica aos gestores públicos. Entretanto, o texto apresenta um grande retrocesso para a sociedade, pois retira do ente lesado a possibilidade de buscar a reparação do

dano e a punição de atos ímprobos”, disse Vicente Braga, presidente da Anape (Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF).

Confira a íntegra em [Folha de S. Paulo](#)

NA MÍDIA

Câmara acelera votação e aprova projeto que afrouxa lei de improbidade



A Câmara aprovou nesta 4ª feira (16. jun.2021) o PL (projeto de lei) 10.887 de 2018, que afrouxa a lei de improbidade administrativa. O texto atraiu críticas de setores da sociedade civil e até mesmo do autor do projeto, Roberto de Lucena (Podemos-SP). A versão da proposta aprovada foi elaborada pelo relator, Carlos Zarattini (PT-SP).

Os apoiadores da proposta afirmam que a lei atual deixa os gestores públicos com medo de tomar decisões.

O projeto foi votado no plenário em regime de urgência declarado na 3ª feira (15. jun.2021). Graças a isso, não precisou ser votado na comissão especial que discutia o assunto.

Leia a íntegra (298 KB) do relatório de Zarattini. Também foi incluída uma emenda (sugestão de alteração) de Alex Manente (Cidadania-SP). Leia a íntegra (134 KB). E

outra de Danilo Cabral (PSB-PE), leia a íntegra (141 KB).

O texto-base foi aprovado por 408 a 67, e uma abstenção. Agora, a proposta segue para o Senado.

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal se manifestou sobre o assunto:

“A Anape reconhece a necessidade de atualização e aprimoramento da Lei de Improbidade para evitar o “apagão das canetas” e garantir mais segurança jurídica aos gestores públicos. Entretanto, o texto apresenta um grande recuo na proteção aos interesses da sociedade quando retira do ente lesado a possibilidade de buscar a reparação do dano e a punição dos atos ímprobos”, escreveu a entidade.

Confira a íntegra em [Poder 360](#)

NA MÍDIA

Deputados afrouxam a Lei de Improbidade Administrativa



O plenário da Câmara dos Deputados aprovou, ontem, com 408 votos a favor e 67 contra, o projeto que altera a Lei de Improbidade Administrativa (PL 10.887/2018). As principais forças da Casa se uniram para aprovar o texto, que teve votos favoráveis da base do governo, dos partidos de centro e de oposição. O PSol, o Novo e o Podemos foram os únicos partidos que ficaram contra a proposta, que segue agora para apreciação do Senado.

Envolto em várias polêmicas o projeto foi apoiado pelo presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), que já foi condenado em duas ações por improbidade administrativa em

Alagoas, que datam da época em que era deputado estadual. Ele foi condenado à perda de função pública, mas, agora, pode ser beneficiado pelas mudanças na lei.

Críticas

Apesar de ter convergência de forças opostas no Congresso, o tema gerou críticas de entidades ligadas ao combate à corrupção. Para a Associação Nacional dos Advogados da União (Anauni), o projeto é um retrocesso. “Esse projeto de reforma da Lei de Improbidade, na forma do parecer do relator, enfraquece muito o combate à corrupção. Ao retirar dos órgãos de representação dos

entes lesados, entre eles a AGU, a possibilidade de ajuizar a ação de improbidade, impede a continuidade de um trabalho que vem dando certo, proporcionando o retorno de bilhões de reais aos cofres públicos”, disse Clóvis Andrade, presidente da entidade. “Além disso, exclui a punição a condutas culposas, exigindo, em vários pontos, o dolo finalístico (aquele em que se busca o enriquecimento ilícito) para a sanção ao agente, o que às vezes é difícil de provar”, completou.

O posicionamento se assemelha ao da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF (Anape). “O projeto aprovado pela Câmara traz equívocos que podem limitar o combate à corrupção. Ao prever a exclusividade ao Ministério Público para propor ações de improbidade administrativa, a União, os estados e os municípios ficarão dependentes da atuação de outra instituição para buscar o ressarcimento do dano ao erário. É uma lamentável redução da atuação de órgãos de combate à corrupção, como é o caso da advocacia pública. O país não pode reduzir a ação desses órgãos. Ao contrário: o ideal para o interesse público é que mais instituições trabalhem de modo articulado e transparente para a mútua fiscalização e controle dos bens públicos”, disse Vicente Braga, presidente da Anape.

Confira a íntegra em [Correio Braziliense](#)

NA MÍDIA

Câmara aprova projeto que modifica Lei de Improbidade Administrativa



A Câmara aprovou nesta quarta-feira (16/6) o substitutivo do deputado Carlos Zarattini (PT-SP) ao PL 10887/2018, que promove uma revisão na Lei de Improbidade Administrativa. A principal alteração aprovada pelos deputados prevê que só seja punido por improbidade administrativa o agente público que agir com dolo, ou seja, intenção de lesar a administração pública.

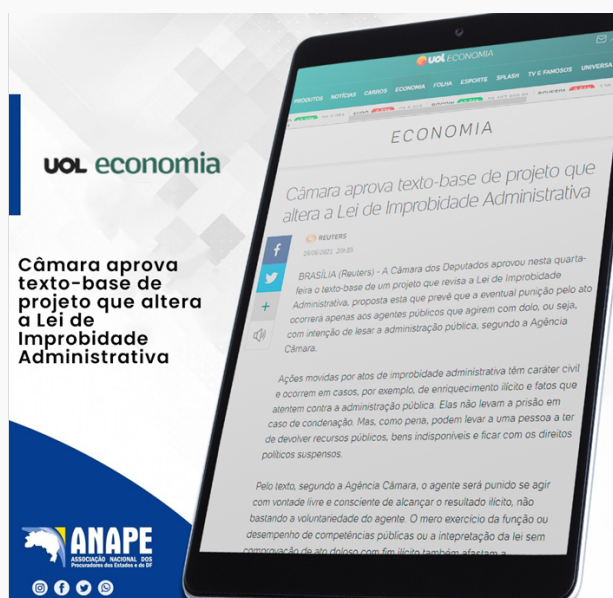
“Queremos restringir essa lei para dar mais funcionalidade à administração pública, mais garantias aos gestores, mais garantias aos que propõem políticas públicas e que são eleitos com base em propostas que não conseguem colocar em prática”, avaliou Zarattini.

Um dos pontos que causou divergência sobre o texto foi a definição do Ministério Público como o órgão legítimo para propor ações de improbidade. “O texto representa um recuo na proteção dos interesses da sociedade ao retirar do ente lesado a possibilidade de buscar a reparação do dano e a punição dos atos ímprobos. É uma lamentável redução da atuação da Advocacia Pública, que tem a função constitucional de defender os interesses do Estado, e conseqüentemente, os interesses da sociedade”, afirmou Vicente Braga, presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape).

Confira a íntegra em [Jota](#)

NA MÍDIA

Câmara aprova texto-base de projeto que altera a Lei de Improbidade Administrativa



A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira o texto-base de um projeto que revisa a Lei de Improbidade Administrativa, proposta esta que prevê que a eventual punição pelo ato ocorrerá apenas aos agentes públicos que agirem com dolo, ou seja, com intenção de lesar a administração pública, segundo a Agência Câmara.

Ações movidas por atos de improbidade administrativa têm caráter civil e ocorrem em casos, por exemplo, de enriquecimento ilícito e fatos que atentem contra a administração pública. Elas não levam a prisão em caso de condenação. Mas, como pena, podem levar a uma pessoa a ter de devolver recursos públicos, bens indisponíveis e ficar com os direitos políticos suspensos.

Pelo texto, segundo a Agência Câmara, o agente será punido se agir com vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito, não bastando a voluntariedade do agente. O mero

exercício da função ou desempenho de competências públicas ou a interpretação da lei sem comprovação de ato doloso com fim ilícito também afastam a responsabilidade do autor.

Em nota, a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF lamentou a aprovação do texto-base da nova Lei de Improbidade. "A Anape reconhece a necessidade de atualização e aprimoramento da Lei de Improbidade para evitar o 'apagão das canetas' e garantir mais segurança jurídica aos gestores públicos. Entretanto, o texto apresenta um grande recuo na proteção aos interesses da sociedade quando retira do ente lesado a possibilidade de buscar a reparação do dano e a punição dos atos improbos", disse.

Confira a íntegra em UOL

NA MÍDIA

PL da improbidade administrativa representa retrocesso no combate à corrupção



Caso o texto seja aprovado como está, a União, os estados e os municípios ficarão dependentes da atuação do Ministério Público, representando uma redução da ação dos órgãos de combate aos atos de improbidade, como é o caso da advocacia pública, destaca a entidade

Na nota, a Anape destaca que a advocacia pública tem a função de defender os interesses do Estado e, consequentemente, os interesses da sociedade. "Retirar a compe-

tência da advocacia pública de ingressar com ações de improbidade é retirar do Estado parte essencial desta função conferida pela Constituição Federal, de defesa do cidadão".

Veja a nota:

"A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF (Anape) avalia que o relatório de reformulação da Lei de improbidade administrativa, apresentado nesta terça-

-feira (15/06), pelo deputado Carlos Zarattini (PT-SP), representa um grande retrocesso para a sociedade. Com requerimento de urgência aprovado, o PL 10887/2018 deve ser votado nesta quarta-feira (16/06), na Câmara dos Deputados.

O item que trata da exclusividade dada ao Ministério Público para propor ações de improbidade administrativa foi mantido no relatório. O projeto retira da vítima o direito de buscar a reparação do dano e a punição dos atos ímprobos. Caso o texto seja aprovado como está, a União, os estados e os municípios ficarão dependentes da atuação do Ministério Público, representando uma redução da ação dos órgãos de combate aos atos de improbidade, como é o caso da advocacia pública.

A advocacia pública tem a função de defender os interesses do Estado e, consequentemente, os interesses da sociedade. Retirar a competência da Advocacia Pública de ingressar com ações de improbidade é retirar do Estado parte essencial desta função conferida pela Constituição Federal, de defesa do cidadão.

No relatório também foi retirada a necessidade de participação da advocacia pública nos acordos firmados pelo Ministério Público. Trata-se de erro gravíssimo, uma vez que o ente público, como vítima do crime praticado, é quem pode mensurar os prejuízos causados e deve ter condições de participar diretamente das negociações em torno dos acordos firmados pelo MP.”

Publicado em [Correio Braziliense](#)

CLUBE DE VANTAGENS

ANAPE
Mais



Até R\$450
de desconto*

magalu

Até 10% de
desconto*



Até 40% de
desconto*



Até 40% de
desconto*

compra
certa

Até 30% de
desconto*

HERING

15% de
desconto*



Amazon Echo Dot 3ª
Geração com Alexa - Cinza
(Cód. Item 55011349)
de: R\$ 349,00
por: R\$ 286,10

ponto:
Até 40% de
desconto*

* Confira as condições no site.

Comparativo realizado dia 15/06/2021.

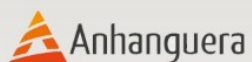
anapemais.com.br

CLUBE DE VANTAGENS

ANAPE
Mais

**ESTUDE
COM
DESCONTO**

NO SEU CLUBE DE VANTAGENS!



Anhanguera



unopar



Estácio

Até 35% de
desconto*

Até 35% de
desconto*

Até 50% de
desconto*



Católica
EAD



FACULDADE
Unyleya



FACULDADE
CENSUPEG

Até 20% de
desconto*

Até 58% de
desconto*

Até 40% de
desconto*

*Confira as condições no site.

anapemais.com.br

CONSELHO EDITORIAL

DIRETORIA

Presidente:

Vicente Martins Prata Braga (CE)

Diretor de Comunicação e

Relações Institucionais:

Rodrigo de Meneses dos Santos (TO)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Mídia e Conexão

DIAGRAMAÇÃO

Caroline Sousa